



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Lei Municipal nº 3898, de 26 de julho de 2024.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL/SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO/PROGRAMA/AÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO;

05.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO;

1.011 – Ginásios e Campos Municipais de Esportes Invest;

05.002.0027.0812.0015.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.2 º - Para atendimento da suplementação do Crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit orçamentário apurado no código de recursos nº 05000001 – Recursos não vinculados de impostos – recurso livre no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 26 dias do mês de julho de 2024.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO